

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA		NÚMERO: PO. Nº 064/2018	
		FL. 01	DE 02
PORTARIA		ENTRADA EM VIGOR: IMEDIATA	
ASSUNTO: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO SOBRE O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO (PG) E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (CTA)		SIGILO: _____	
<p>O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U. Nº 124, de 30.06.2006,</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades de pesquisa do INPA à Lei Nº 13.123, de 20.05.2015 e ao Decreto No. 8.772, de 11.05.2016, que regulam o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a exploração econômica de produto ou material reprodutivo desenvolvido a partir do acesso.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – INSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) sobre o acesso ao Patrimônio Genético (PG) e Conhecimento Tradicional Associado (CTA) como interface da Instituição para auxiliar nas atividades referentes ao Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, composto pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:</p> <p>PAULO MAURICIO LIMA DE ALENCASTRO GRAÇA – COPES; BAZILIO FRASCO VIANEZ – COCIN; ROSALEE ALBUQUERQUE COELHO NETO – COCAP; CAMILA CHEREM RIBAS – COBIO; FERNANDA DE PINHO WERNECK – COPES/PCCB; HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA – COAES; LARISSA RIBEIRO CANTISANI PINTO – COAES; LÚCIA RAPP PY DANIEL – COBIO; NOÉLIA LÚCIA SIMÕES FALCÃO – COETI; RAIMUNDO NONATO DE ABREU AQUINO – COPES;</p> <p>Parágrafo único: O GT deverá manter reuniões regulares para orientação institucional sobre regulamentações do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) e do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN) no INPA, se reportando à presidência do respectivo grupo.</p> <p style="text-align: right;"><i>u</i></p>			
REVOGA:	DISTRIBUIÇÃO: GERAL	DATA 17/ABR/2018	PUBLICAÇÃO: BOLETIM Nº 04/2018, de 30.04.2018.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

NÚMERO **PO. N° 064/2018**

FL. **02**

DE **02**

PORTARIA

ENTRADA EM VIGOR:

IMEDIATA

ASSUNTO: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO SOBRE O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO (PG) E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (CTA)

SIGILO: _____

Art. 2º – Compete ao GT:

I - Orientar as atividades de pesquisa relacionadas com o acesso ao PG e/ou CTA, segundo as normas do CGEN, implementadas na plataforma SISGEN;

II - Elaborar procedimentos e modelos de documentos necessários para a aplicação da legislação nas atividades de pesquisa realizadas na Instituição;

III - Divulgar as atualizações referentes à legislação do PG e ao CTA na Instituição;

IV - Divulgar a necessidade de regularização das atividades promovidas no âmbito do INPA nas quais foram realizados acessos ao PG e/ou CTA à partir de 30/06/2000.

Art. 3º O GT se reunirá sempre que for convocado pela sua presidência, necessitando da participação mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Art. 4º – O GT orientará e instrumentalizará a Instituição no que diz respeito à aplicação da legislação de acesso ao PG e CTA, desenvolvendo metodologias de trabalho para buscar atender toda e qualquer demanda dentro das boas práticas no âmbito da Administração Pública Federal, dando transparência à gestão estruturada das informações e segundo a disponibilidade e capacidade técnica de seus membros.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RENATO DE FRANÇA
LUIZ RENATO DE FRANÇA
Diretor do INPA/MCTIC-PR

REVOGA:

DISTRIBUIÇÃO:
GERAL

DATA
17/ABR/2018

PUBLICAÇÃO
BOLETIM N° 04/2018, de 30.04.2018